



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei n° 1434/2005

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada RUA ROQUE BENTO DA SILVA, a rua “C” do Loteamento Nossa senhora de Fátima, inicia na Rua Zoroastro Gouveia e termina na Avenida Lauro Megale, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de outubro de 2005

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG